



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

1 - SERVIÇOS DE CARÁTER INDIVIDUAL

1.1 - Serviço de Expediente

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
1.1.01.0	Alteração/Baixa/Inscrição no Cadastro Mobiliário	un	2,00	47,38
1.1.02.0	Alteração/Baixa/Transferência no Cadastro Imobiliário	un	0,50	11,85
1.1.03.0	Alvará:			
1.1.03.1	a) atividade permanente	un	1,00	23,69
1.1.03.2	b) atividade eventual	un	1,50	35,54
1.1.03.3	c) sanitários	un	3,00	71,07
1.1.03.4	d) 2ª via	un	1,00	23,69
1.1.03.5	e) de qualquer outra natureza - exceto obra	un	1,00	23,69
1.1.04.0	Atestado de qualquer natureza	un	1,00	23,69
1.1.05.0	Autenticação:			
1.1.05.1	a) de livro fiscal	un	0,50	11,85
1.1.05.2	b) de livro psicotrópico	un	4,00	94,76
1.1.05.3	c) de nota fiscal - conjunto de 50 notas	un	0,30	7,11
1.1.05.4	d) de planta	un	0,50	11,85
1.1.05.5	e) de qualquer outra natureza	un	0,50	11,85
1.1.06.0	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais	un	1,20	28,43
1.1.07.0	Busca de dados, informações, registro, outros	Ano/fr	1,00	23,69
1.1.08.0	Certidão:			
1.1.08.1	a) detalhada	un	3,50	82,92
1.1.08.2	b) de inteiro teor	un	3,50	82,92
1.1.08.3	c) negativa de débitos fiscais	un	1,80	42,64
1.1.08.4	d) positiva de débitos fiscais	un	2,00	47,38
1.1.08.5	e) positiva com efeito negativo	un	2,00	47,38
1.1.08.6	f) de qualquer outra natureza	un	2,00	47,38
1.1.09.0	Comunicação:			
1.1.09.1	a) de extravio de documento fiscal	un	0,70	16,58
1.1.09.2	b) de inutilização de documento fiscal	un	0,70	16,58
1.1.09.3	c) de qualquer outra natureza	un	0,70	16,58
1.1.10.0	Consulta:			
1.1.10.1	a) prévia	un	1,00	23,69
1.1.10.2	b) sobre matéria tributária	un	5,00	118,45
1.1.10.3	c) de qualquer outra natureza	un	1,50	35,54
1.1.11.0	Declaração de qualquer natureza	un	1,80	42,64
1.1.12.0	Desarquivamento de processo de qualquer natureza	un	1,50	35,54
1.1.13.0	Documento de arrecadação/recolhimento - 2ª via:			
1.1.13.1	a) DAM	un	0,30	7,11
1.1.13.2	b) carnê - 1ª folha	un	0,30	7,11
1.1.13.3	c) carnê - demais folhas	un	0,01	0,24
1.1.14.0	Emissão de Nota Fiscal Avulsa	un	1,00	23,69
1.1.15.0	Impugnação de qualquer natureza	un	1,80	42,64
1.1.16.0	Informação de qualquer natureza	un	1,80	42,64



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

1.1.17.0	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	un	3,00	71,07
1.1.18.0	Inscrição no Cadastro Mobiliário	un	2,00	47,38
1.1.19.0	Paralisação/suspensão de atividade	un	0,50	11,85
1.1.20.0	Pedido de qualquer outra natureza	un	0,50	11,85
1.1.21.0	Perícia de qualquer natureza	un	6,00	142,14
1.1.22.0	Reativação de atividade	un	0,50	11,85
1.1.23.0	Recurso:			
1.1.23.1	a) administ. 1ª e 2ª instâncias, exceto A. Infração	un	2,50	59,23
1.1.23.2	b) sobre processo licitatório	un	3,50	82,92
1.1.23.3	c) de qualquer outra natureza	un	2,50	59,23
1.1.24.0	Requerimento de qualquer natureza	un	0,50	11,85
1.1.25.0	Revisão de lançamento de tributo	un	0,70	16,58
1.1.26.0	Revisão de processo de qualquer natureza	un	1,00	23,69
1.1.27.0	2ª via de documento de qualquer outra natureza	un	5,00	118,45
1.1.28.0	Transferência de qualquer natureza	un	1,20	28,43
1.1.29.0	Publicação no Diário Oficial do Município	cm/coluna	1,00	23,69

nota: item 1.1.29.0 inserido pelo Decreto 21.195/2010 publicado no DO nº 3724, de 15/09/2010

1.2 - Serviço Fornecimento

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
1.2.01.0	Cópias reprográficas de qualquer natureza			
1.2.01.1	a) 1ª cópia	un	0,20	4,74
1.2.01.2	b) demais cópias	un	0,04	0,95
1.2.02.0	Crachá	un	0,70	16,58
1.2.03.0	Credencial	un	0,90	21,32
1.2.04.0	Edital de licitação:			
1.2.04.1	a) tomada de preços	un	1,50	35,54
1.2.04.2	b) concorrência pública	un	2,50	59,23
1.2.04.3	c) de qualquer outra natureza	un	1,00	23,69
1.2.05.0	Legislação:			
1.2.05.1	a) exemplar do Código Tributário Municipal	un	3,50	82,92
1.2.05.2	b) outras legislações: 1ª folha	p/fl	0,20	4,74
1.2.05.3	c) outras legislações - a partir da 2ª folha	p/fl	0,04	0,95
1.2.06.0	Mapa digitalizado	un	2,00	47,38
1.2.07.0	Placa identificadora	un	1,00	23,69
1.2.08.0	Planta:			
1.2.08.1	a) fotográfica	p/fl	1,00	23,69
1.2.08.2	b) heliográfica	p/fl	0,80	18,95
1.2.08.3	c) de qualquer outra natureza	p/fl	0,60	14,21
1.2.09.0	Listagem de contribuintes:			
1.2.09.1	a) por atividade	p/ativ	15,00	355,35
1.2.09.2	b) por categoria - indústria/comércio/serviço	p/cat	20,00	473,80
1.2.09.3	c) completa	tot	35,00	829,15

OBS.: se fornecida por meio magnético, o disco será por conta do requerente



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

1.3 - Serviço de Avaliação

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
1.3.01.0	Avaliação:			
1.3.01.1	a) de imóvel nas transmissões inter-vivos - ITBI	p/guia	2,00	47,38
1.3.01.2	b) de revisão de valor venal para lançamento - IPTU	un	1,50	35,54
1.3.01.3	c) reavaliação	un	1,00	23,69
1.3.01.4	d) revisão de avaliação	un	1,00	23,69
1.3.01.5	e) qualquer outra avaliação	un	1,50	35,54

2 - USO DE BENS EQUIPAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS

2.1 - Ocupação por Contrato/Permissão/Concessão/Autorização

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
2.1.01.0	Banca de jornal e revista	M2/ano	2,00	47,38
2.1.02.0	Camelô - ponto individual	ano	3,00	71,07
2.1.03.0	Camelódromo - por banca	ano	3,00	71,07
2.1.05.0	Mercado municipal - loja	M2/ano	10,00	236,90
2.1.06.0	Mesas para quatro lugares e assemelhados	M2/ano	2,00	47,38
2.1.07.0	Ponto de táxi - por ano	un	5,00	118,45
2.1.08.0	Posto bancário / caixa eletrônico	M2/ano	5,00	118,45
2.1.09.0	Praça para treinamento de auto-escola	ano	10,00	236,90
2.1.10.0	Veículo / trailer / assemelhados - estacionados	M2/ano	2,00	47,38
2.1.11.0	Quiosque	M2/ano	5,50	130,30
2.1.12.0	Baia para animais - Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	M2/mês	0,32	7,58

nota: item 2.1.12.0 inserido pelo art. 1º do Decreto nº 25.970, publicado no DO nº 5058, de 16/03/2016.

nota: item 2.1.05.0 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 27.936, publicado no DO nº 5654, de 03/09/2018.

2.2 - Ocupação a Título Precário

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
2.2.01.0	Caçamba - recolhimento de entulhos	dia	0,40	9,48
2.2.02.0	Circo / Parque de diversão	dia	3,00	71,07
2.2.03.0	Estante / toldo / assemelhado	dia	2,00	47,38
2.2.04.0	Evento em via pública	M2/dia	0,05	1,18
2.2.05.0	Exposição	M2/dia	0,05	1,18
2.2.06.0	Feira e assemelhados	M2/dia	0,05	1,18
2.2.07.0	Feirão	M2/dia	0,05	1,18
2.2.08.0	Ginásio de Esportes:			
2.2.08.1	a) evento esportivo diurno - até 3 horas	evento	3,00	71,07
2.2.08.2	b) evento esportivo noturno - até 3 horas	evento	5,00	118,45
2.2.08.3	c) hora excedente diurna	hora	1,00	23,69
2.2.08.4	d) hora excedente noturna	hora	1,50	35,54
2.2.08.5	e) evento não esportivo diurno	evento	10,00	236,90
2.2.08.6	f) evento não esportivo noturno	evento	15,00	355,35
2.2.09.0	Pavilhão da Ilha da Luz (mesmo critério do Ginásio de Esportes na proporção de 75%)			
2.2.10.0	Rodeio / Tourada	p/dia	3,00	71,07



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

2.2.11.0	Teatro Municipal	hora	3,30	78,18
2.2.12.0	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa:			
2.2.12.1	a) para utilização de área até 5,00 m2	dia	5,50	130,30
2.2.12.2	b) para utilização de área de 5,01 m2 a 10,00 m2	dia	7,50	177,68
2.2.12.3	c) para utilização de área de 10,01 m2 a 15,00 m2	dia	10,00	236,90
2.2.12.4	d) para utilização de área de 15,01 m2 a 20,00 m2	dia	12,50	296,13
2.2.12.5	e) para utilização de área de 20,01 m2 a 30,00 m2	dia	15,50	367,20
2.2.12.6	e) para utilização de área de 30,01 m2 a 50,00 m2	dia	17,50	414,58
2.2.12.7	f) para utilização de área de 50,01 m2 a 100,00 m2	dia	20,00	473,80
2.2.12.8	g) para utilização de área de 100,01 m2 a 150,00 m2	dia	25,00	592,25
2.2.12.9	h) M2 excedente acima 150,00 m2	dia	0,30	7,11
2.2.12.10	i) para utilização do Pavilhão 1	dia	120,00	2.842,80
2.2.12.11	j) para utilização do Pavilhão 2	dia	50,00	1.184,50
2.2.12.12	k) para utilização do Pavilhão 3	dia	100,00	2.369,00
2.2.12.13	l) para utilização do estacionamento externo	dia	30,00	710,70
2.2.12.14	m) para utilização do estacionamento interno	dia	83,11	1.968,88
2.2.12.15	n) para utilização da área destinada a animais	dia	100,00	2.369,00
2.2.12.16	o) para utilização da área total do parque, exceto a área destinada a animais)	dia	600,00	14.214,00
2.2.12.17	p) circos, parques de diversões e similares	dia	60,00	1.421,40
2.2.12.18	q) shows (área de palco e patio central)	dia	285,00	6.751,65
2.2.12.19	r) área de pátio (entre os galpões, exceto para shows)	dia	120,00	2.842,80
2.2.12.20	s) área de pátio (entre os galpões) utilizada para estacionamento	dia	50,00	1.184,50
2.2.12.21	t) galpão de leilões	dia	120,00	2.842,80
2.2.12.22	u) para utilização de cada pavilhão para estacionamento	dia	28,50	675,17

nota:

- Itens 2.2.12.0 a 2.2.12.19 inseridos pelo Decreto 22.977, publicado no DO nº 4154, de 22/06/2012.
- Itens 2.2.12.14 a 2.2.12.19 alterados pelo Decreto 24.674, publicado no DO 4664, de 24/07/2014.
- Itens 2.2.12.20 e 2.2.12.21 inseridos pelo Decreto 24.674, publicado no DO 4664, de 24/07/2014.
- Itens 2.2.12.1 a 2.2.12.09, 2.2.12.11, 2.2.12.17 e 2.2.12.18 alterados pelo Decreto 26.988/2017, publicado no DO 5351, de 02/06/2017.
- Item 2.2.12.22 acrescentado pelo Decreto 26.988/2017, publicado no DO 5351, de 02/06/2017.
- Itens 2.2.12.2 a 2.2.12.16 e 2.2.12.19 e 2.2.12.20 alterados pelo Decreto 27.031/2017, publicado no DO 5365, de 26/06/2017.
- Itens 2.2.12.10 a 2.2.12.16 e 2.2.12.19 e 2.2.12.20 alterados pelo Decreto 27172/2017, publicado no DO 5400, de 16/08/2017.
- Item 2.2.12.14 alterado pelo Decreto 27695/2018, publicado no DO 5588, de 28/05/2018.

3 - OUTROS

3.1 - Cemitério

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.1.01.0	Construção de jazigo - autorização por andar	un	1,00	23,69
3.1.02.0	Exumação / inclusive de ossada	un	5,00	118,45
3.1.03.0	Inumação de ossada	un	5,00	118,45
3.1.04.0	Sepultura perpétua	un	20,00	473,80
3.1.05.0	Transferência de restos mortais	un	3,00	71,07

3.2 - Obras

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.2.01.0	Alvará para obra - construção/demolição/reforma	un	1,00	23,69
3.2.02.0	Aprovação de projeto - anuência prévia:			



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

3.2.02.1	a) para construção - 1ª unidade	un	2,80	66,33
3.2.02.2	b) para construção - demais unidades	un	0,60	14,21
3.2.02.3	c) de loteamento - por loteamento	un	12,00	284,28
3.2.02.4	d) de qualquer outra natureza	un	2,50	59,23
3.2.03.0	Autenticação de projetos qualquer natureza	M2	0,15	3,55
3.2.04.0	Exame de projeto:			
3.2.04.1	a) desmembramento de área - valor venal	v/v		0,4%*
3.2.04.2	b) remembramento de área - valor venal	v/v		0,4%*
3.2.05.0	Habite-se	un	3,00	71,07
3.2.06.0	Numeração de prédio	un	1,00	23,69
3.2.07.0	Renovação de alvará para obra	un	2,50	59,23
3.2.08.0	Substituição de projeto:			
3.2.08.1	a) sem acréscimo de área	un	3,00	71,07
3.2.08.2	b) com acréscimo de área	un	3,00	71,07
3.2.08.3	c) sobre o acréscimo	M2	0,20	4,74
3.2.09.0	Transferência de titularidade de projeto	un	3,00	71,07
3.2.10.0	Vistoria técnica	un	3,00	71,07
3.2.11.0	Arruamento			0,00
3.2.11.1	a) Taxa fixa	un	60,00	1.421,40
3.2.11.2	b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	un	10,00	236,90
3.2.12.0	Loteamento			0,00
3.2.12.1	a) Taxa fixa	un	100,00	2.369,00
3.2.12.2	b) por lote	un	10,00	236,90
3.2.13.0	Outras obras medidas em metro linear e não incluídas nesta tabela	un	0,06	1,42
3.2.14.0	Licença para construção de muro de contenção/arrimo	un	0,54	12,79

nota: itens 3.2.11.0 a 3.2.14.0 inseridos pelo art. 1º do Decreto nº 27.612, publicado no DO nº 5555, de 11/04/2018.

3.3 - Serviço de Apreensão e Guarda

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.3.01.0	Apreensão de animais:			
3.3.01.1	a) de pequeno e médio porte	un	2,00	47,38
3.3.01.2	b) de grande porte	un	3,50	82,92
3.3.02.0	Diária e guarda			
3.3.02.1	a) animais de pequeno e médio porte	un/dia	1,00	23,69
3.3.02.2	b) animais de grande porte	un/dia	2,00	47,38

3.4 - Serviço de Vistoria

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.4.01.0	Certificado de vistoria	un	1,50	35,54
3.4.02.0	Elevador	un	3,00	71,07
3.4.03.0	Escada rolante	un	3,00	71,07
3.4.04.0	Ônibus	un	3,50	82,92
3.4.05.0	Veículo médio / até 22 lugares	un	3,50	82,92
3.4.06.0	Veículo pequeno / táxi	un	3,50	82,92
3.4.07.0	Outros veículos	un	3,50	82,92



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria de Fazenda

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Anexo I - Decreto nº 18.037/2007

com atualização monetária feita através do Decreto nº 32.330 publicado no DO 6667, de 03/11/2022

Valor da UFCI a partir de 01/01/2023 = R\$ 23,69

3.5 - Uso de equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

(valores instituídos através do art. 3º da Lei 6280/2009)

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.5.1.0	Locação Bem Móvel:			
3.5.1.1	Trator Agrícola - Simples	hora/máq.	6,00	142,14
3.5.1.2	Trator Agrícola - Traçado	hora/máq.	7,00	165,83
3.5.1.3	Retro-Escavadeira	hora/máq.	7,00	165,83
3.5.1.4	Trator de Esteira D5	hora/máq.	11,00	260,59
3.5.1.5	Pá Carregadeira	hora/máq.	11,00	260,59
3.5.1.6	Caminhão - viagem até 40 km	viagem	11,00	260,59
3.5.1.7	Caminhão - viagem acima de 40 km	km	0,20	4,74
3.5.1.8	dose de sêmem bovino	unidade	0,50	11,85

nota: item 3.5.1.8 inserido pelo Decreto 24.666 publicado no DO nº 4659, de 22/07/2014

3.6 - Serviços relacionados à Inspeção e Fiscalização Municipal de Produtos de Origem Animal

(valores instituídos através do art. 29, Parágrafo Único do Decreto 24.459/2014.)

Código	Descrição dos Serviços	unidade	Valor em UFCI	Valor R\$ a partir de 01/01/2023
3.6.1.0	Pelo Registro do Estabelecimento e do Produto			
3.6.1.1	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Inicial de Estabelecimento	un	6,00	142,14
3.6.1.2	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Final de Estabelecimento	un	2,00	47,38
3.6.1.3	Registro de Produto no SIM	un	3,00	71,07
3.6.1.4	Alteração de Rótulo	un	2,00	47,38
3.6.2.0	Pelo Registro do Estabelecimento e do Produto: Agroindústria Rural de Pequeno Porte - ARPP, até 200 m2			
3.6.2.1	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Inicial de Estabelecimento	un	2,00	47,38
3.6.2.2	Laudo de Vistoria de Inspeção Ord. Final de Estabelecimento	un	1,00	23,69
3.6.2.3	Registro de Produto no SIM	un	1,00	23,69
3.6.2.4	Alteração de Rótulo	un	1,00	23,69
3.6.3.0	Pela Ampliação, Remodelação e Reconstrução de Estabelecimento	un	8,00	189,52
3.6.4.0	Pela Ampliação, Remodelação e Reconstrução de Estabelecimento	un	3,00	71,07
3.6.5.0	Taxa de Abate			
3.6.5.1	Bovinos Abatidos	cabeça	0,015	0,36
3.6.5.2	Equídeos Abatidos	cabeça	0,015	0,36
3.6.5.3	Suínos, Ovinos, Caprinos e Ratitas (avestruz) abatidos	cabeça	0,007	0,17
3.6.5.4	Aves e Coelho Abatidos	mil cabeças	0,23	5,45